

ATA

ATA DA 8ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 3ª REGIÃO – PE, CNPJ 01.698.061/0001-37, DO EXERCÍCIO DE 2024.

Aos oito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro, foi realizada a Oitava Sessão Plenária Ordinária, do exercício de 2024, do Conselho Regional de Economia da 3ª Região – PE (Corecon-PE), iniciada às 17h30 (dezessete horas e trinta minutos), virtualmente, via aplicativo Google Meet. Estiveram presentes os Conselheiros Efetivos Ana Cláudia de Albuquerque Arruda Laprovitera, Paulo Roberto de Magalhães Guedes, Poema Isis Andrade de Souza, João Albuquerque da Silva, Keynis Cândido de Souto e Priscila Michelle Rodrigues Freitas; as Conselheiras Suplentes Isabel Pessoa de Arruda Raposo e Ana Cristina Guimarães Carneiro; e a Gerente Executiva Rayssa Kelly Melo das Mercês, como Secretária *ad hoc*. Verificado o quórum, a presidente da sessão, Poema Isis Andrade de Souza, iniciou a reunião, anunciando as justificativas de ausência que, em votação, foram aprovadas por unanimidade.

1. PROCESSOS ADMINISTRATIVOS: O coordenador da comissão de fiscalização apresentou os seguintes processos para homologação: **I. Pedido conhecido e não provido de Recurso Administrativo:** Processo SEI: 141103.000072/2024-14, Interessado(a): Romilson Basílio de Oliveira, nº 3302. **II. Pedido conhecido e provido de Tratamento Especial em Função da Idade:** Processo SEI 141103.000147/2024-59, Interessado(a): João Albuquerque da Silva, nº 3617. **III. Pedido conhecido e provido de Cancelamento de Registro Profissional:** Processo SEI: 141103.000073/2024-51, Interessado(a): Vinicius da Costa Dantas, nº 5216. A homologação foi oficializada pelas **Deliberações Corecon-PE nº 59** (Doc. 0028793), **60** (Doc. 0028796) e **61/2024** (Doc. 0028797), disponíveis em formato digital no Portal da Transparência do Corecon-PE.

2. APRECIÇÃO PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DE 2025: A Contadora do Corecon-PE, Rayssa Kelly Melo das Mercês, distribuiu o link com o Processo SEI nº 141103.000285/2024-38, que contém a proposta orçamentária do ano de 2025. Após uma discussão detalhada, o processo foi colocado para votação, sendo aprovado e homologado pelo Plenário e, em seguida, oficializado pela **Deliberação nº 62/2024** (Doc. 0028800), disponível em formato digital no Portal da Transparência do Corecon-PE.

3. APRECIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO DOSSIÊ ELEITORAL DE 024: A Presidente do Corecon-PE recebeu do representante da Comissão Eleitoral, o Cons. João Albuquerque da Silva, o Dossiê Eleitoral do ano de 2024, disponível no Processo SEI nº 141103.000018/2024-61. Após a avaliação dos demais Conselheiros, o processo foi colocado para votação, sendo aprovado e homologado pelo Plenário e, em seguida, oficializado pela **Deliberação nº 63/2024** (Doc. 0028806), disponível em formato digital no Portal da Transparência do Corecon-PE.

4. DEFINIÇÃO DO CONSELHEIRO QUE IRÁ ASSUMIR A PRESIDÊNCIA NO PERÍODO DE VACÂNCIA EM 2025: A Gerente Executiva Rayssa Mercês mostrou, aos Conselheiros presentes, o que está disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 6º do Regimento interno do Corecon-PE, onde informa que cabe ao Plenário do Corecon, em sua última sessão ordinária, definir o nome do economista a que se refere o parágrafo 1º do artigo 6º. Assim, definiu-se que o Economista que representará legalmente o Corecon no período compreendido entre o término do mandato de Presidente e Vice-Presidente e a posse dos novos dirigentes será o Conselheiro **Paulo Roberto de Magalhães Guedes**, Registro nº **3034**.

Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Sessão, Poema Isis Andrade de Souza, agradeceu a presença de todos e, às 18h30 (dezoito horas e trinta minutos), deu por encerrados os trabalhos, dos quais eu, Rayssa Kelly Melo das Mercês, lavrei a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada por mim e pela Presidente da Sessão.

Recife, *data da assinatura digital.*

Poema Isis Andrade de Souza
Presidente do Corecon-PE

Rayssa Kelly Melo das Mercês
Secretária *ad hoc*



Documento assinado eletronicamente por **Rayssa Kelly Melo das Mercês, Gerente**, em 08/11/2024, às 18:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Poema Isis Andrade de Souza, Presidenta**, em 09/11/2024, às 21:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.cofecon.org/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0028720** e o código CRC **06D2F169**.